



Número: **0805282-91.2020.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **12/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA (AUTOR) | INACIO BRUNO SARMENTO (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|--------------|--------------------|---|----------------------------|
| 29032 937 | 12/03/2020 10:38 | Petição Inicial | Petição Inicial |
| 29032 944 | 12/03/2020 10:38 | Petição Inicial | Outros Documentos |
| 29032 946 | 12/03/2020 10:38 | Procuração | Procuração |
| 29033 249 | 12/03/2020 10:38 | Doc. Pessoais e Comp. de Residência | Documento de Identificação |
| 29033 252 | 12/03/2020 10:38 | SAMU, BO e Comp. de Pag. Administrativo | Outros Documentos |
| 29033 254 | 12/03/2020 10:38 | Doc. Médica 1 | Outros Documentos |
| 29033 256 | 12/03/2020 10:38 | Doc. Médica 2 | Outros Documentos |
| 29033 258 | 12/03/2020 10:38 | GuiaCustas | Outros Documentos |
| 29166 645 | 20/03/2020 09:52 | Despacho | Despacho |

Petição Inicial em anexo.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 12/03/2020 10:37:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031210374428900000027976712>
Número do documento: 20031210374428900000027976712

Num. 29032937 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA
CIVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB.**

GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, policial, portador do RG de nº 2819107e sob CPF nº 051.157.234-41, residente e domiciliada na Rua Idelfonso aires, nº 269 CA 111 bairro Bela Vista da cidade de Campina Grande-PB por intermédio do seu bastante procurador que esta subscreve, com escritório profissional localizado no endereço que consta no rodapé desta, onde deverá receber as intimações, vem perante V. Ex^a, propor o presente:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT.

COMPLEMENTO

Em face de: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT**, podendo ser citada através de seu representante legal na Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP-20.031.205, CNPJ 09.248.608.0001-04 expondo e ao final requerendo o seguinte:

AB INITIO, diante da situação financeira em que se encontra o Promovente requesta inicialmente a Justiça Gratuita de tal forma a poder ter acesso a Justiça e fazer valer o direito de igualdade.

É cediço que para que tenha eficácia o pedido de assistência judiciária gratuita, nada basta além do simples pedido, expondo a impossibilidade do constituinte em custear as despesas processuais, proferido em petição inicial, conforme preceitua a Lei de nº. 1.060, de 05.02.1950 do Código de Processo Penal em seu art. 4º *caput*.

DA AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO OU DE CONCILIAÇÃO

Considerando a necessidade de produção de provas no presente feito, bem como a política atual de acordo zero adotada pela parte Ré, a parte autora vem manifestar, em cumprimento ao **art. 319, inciso VII do NCPC/2015**, que não há interesse na realização de audiência de conciliação ou mediação, haja vista a iminente ineficácia do procedimento e a necessidade de que **ambas as partes** dispensem a sua realização, conforme previsto no **art. 334, §4º, inciso I, do NCPC/2015**.

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande – PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



DOS FATOS E DOS DIREITOS

No dia **06/10/2019**, o requerente estava trafegando pela Rua Almirante Barroso, bairro do Cruzeiro, nesta cidade, conduzindo a motocicleta Honda/BIZ 125, EX, ano/modelo 2015/2015, de cor preta, Chassi de nº 9C2JC4830FR049464, de placa OFX 2693/PB, quando na altura do numeral 766 próximo a panificadora forno nobre foi atingido por uma outra motocicleta de marca, placa e outras características que ignora, inclusive condutor, fazendo com que o autor perdesse o controle de direção, vindo cair ao solo e sofrido lesões graves sendo socorrido para o Hospital Antônio Targino na cidade de Campina em Campina Grande/PB, onde foi submetido a tratamentos médicos, o que ocasionou incapacidade permanente na parte autora, fatos estes, devidamente comprovados no teor do Boletim de Ocorrência da Polícia, Ficha de Internação e Cirurgia, todos em anexos.

Desse sinistro, restaram lesões preocupantes ao Autor, tais como o como **FRATURA DE ACETABULO COM OSTE OSSÍNTESE, ONDE FOI SUBMETIDO A CIRURGIAS DE OSTE OSSÍNTESE (PLACA/PINOS/PARAFUSOS)**, devido ao acidente, o que sem duvidas resultou no comprometendo total do membro, conforme se observa nos laudo médicos acostados aos autos e pericia a ser realizada.

Acontece que a parte autora, buscou seus direitos pela via administrativa, recebendo um valor irrisório de **R\$ 1.687,50 (MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme demonstrativo de pagamento da Seguradora Líder em anexo.

Destarte, o valor recebido é inferior ao que a parte autora tem direito, tendo em vista, que a redução funcional/invalidez dos membros supra mencionado corresponde ao valor Máximo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme tabela DPVAT, descrita em lei especial.

O próprio nome do Seguro DPVAT é esclarecedor: Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre. Isso significa que o DPVAT é um seguro que indeniza vítimas de acidentes causadas por veículos que têm motor próprio (automotores) e circulam por terra ou por asfalto.

O Seguro Obrigatório DPVAT foi criado pela Lei nº 6.194/74, com o objetivo de garantir às vítimas de acidentes causados por veículos, ou por suas cargas, indenizações em caso de morte e invalidez permanente, e o reembolso de despesas médicas.

As indenizações do DPVAT são obrigatórias porque foi criado por lei, em 1974. Essa lei determina que todos os veículos automotores de via terrestre, sem exceção, paguem o seguro. A obrigatoriedade do pagamento garante às vítimas de acidentes com veículos o recebimento de indenizações, ainda eu os responsáveis pelos acidentes não arquem com essa responsabilidade.

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande – PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com





Tendo em vista as previsões legais da Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 11482/2007 (art. 8º), que criou o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causadores por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), o Autor faz *jus* à indenização financeira pelas seqüelas decorrentes do acidente de trânsito, ou seja, da invalidez permanente, conforme atesta os documentos médicos em anexo, no valor estabelecido conforme o art. 3º, inciso II e III, *in verbis*:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

A parte autora, através de seu procurador, munira-se de todos os documentos exigidos pela legislação susomencionada, tais como laudo médico dos danos físicos que acometeram e o registro de ocorrência no órgão policial competente, estritamente de acordo com o art. 5º, conforme segue:

Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Assim, instruído de todos os documentos hábeis à sua pretensão, têm o requerente direito à indenização. Dessa forma, o Autor busca junto aos braços do Poder Judiciário o reconhecimento de sua justa indenização.

Ademais, a matéria resta exaustivamente analisada e pacificada:

APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. DPVAT. INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A VALOR CERTO E DETERMINADO - TARIFADO EM LEI PARA OS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. MEDIDA PROVISÓRIA 340/2006. PAGAMENTO PARCIAL. COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DEVIDO. 1. Não há que se falar em graduar a invalidez permanente com base na Resolução n.º 1/75 de

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande – PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 12/03/2020 10:37:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031210374463500000027976718>
Número do documento: 20031210374463500000027976718

Num. 29032944 - Pág. 3

03/10/75, editada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, pois, em se tratando de norma regulamentar, não pode esta dispor de modo diverso da Lei n.º 6.194/74, de hierarquia superior. 2. A percepção dos valores referentes ao seguro DPVAT na esfera administrativa a título de liquidação de sinistro não importa em abdicar do direito de receber indenização tarifada, havendo saldo a ser satisfeito, resultante da diferença entre o valor recebido e aquele efetivamente devido em face do previsto em lei. 3. A parte autora possui direito à complementação do valor da indenização tarifado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), devendo ser abatido o valor atinente ao pagamento parcial efetuado na esfera administrativa, montante este que deve ser corrigido monetariamente pelo IGP-M, a contar daquele termo, acrescidos de juros moratórios a partir da citação. 4. Honorários advocatícios. Majoração para 15% do valor da condenação. Dado parcial provimento aos recursos. (Apelação Cível N° 70028013035, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 21/01/2009).

Nota-se claramente que a lei foi criada para a indenização de vítimas de acidentes de trânsito, tudo nos termos da Lei nº 6.194/74,

D O R E Q U E R I M E N T O:

Pelo Exposto, requer a V.Ex.a., com fundamento no art. 186 do Código Civil Pátrio, c/c, no art. 5º, da Lei n. 6.194/74, requerer a procedência da presente, para o fim de condenar a requerida, a complementação do pagamento da indenização em epígrafe, **fundada no valor de R\$ 11.812,50 (ONZE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) referente ao DPVAT**, face a invalidez sofrida pelo autor, que veio a comprometer a função do adquirida através de acidente de trânsito, requerendo ainda o seguinte:

01- que Seja citada a Promovida, no endereço declinado na exordial, para contestar no prazo legal, sob pena de revelia e confissão;

02- Seja designada audiência de conciliação, não havendo proposta de acordo em ato contínuo em conformidade com **o rito especial imposto a lide**, tenha inicio a instrução e julgamento;

03 - Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos especialmente nas provas documentais, que serão apresentadas independentemente de intimação;





04- seja intimado o autor para ser inquirido nos autos, e com base na Súmula 54 do STJ, que o valor da condenação seja acrescido de juros e correção monetária retroativo a data do sinistro;

05- com fundamento no Art. 246, I do Código de Processo Civil Pátrio, seja a promovida, citada através de AR- (Correios e Telégrafos);

06- seja a demandada condenada em 20%, sobre o valor da condenação, referente à honorários advocatícios, e, sejam intimadas as testemunhas arroladas a prestarem depoimento sob as penas da lei;

07- não necessitando que seja oficiado a SEGURADORA LIDER para remeter cópia do processo administrativo, pois seguem e anexo cópias das documentações;

08– Não precisando que seja intimada a direção da casa hospitalar onde o autor, ora paciente, foi atendido para disponibilizar prontuário, pois os mesmos já encontram-se em anexo;

09 – **requer a produção de prova pericial**, oficiando o NUMOL/PERITO a ser nomeado por V. Excelência, visto que tal exame torna-se imprescindível para o julgamento da presente demanda;

Finalmente requer a gratuitade da Justiça nos termos do art.2º da Lei n. 1060/50, por ser o mesmo pobre na forma da lei;

Dá-se a presente o valor de **R\$ 11.812,50 (ONZE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** para efeitos meramente fiscais.

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Campina Grande - PB, em 12 de Março de 2020.

**INACIO BRUNO SARMENTO
- Advogado - OAB/PB 21.472**

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande – PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 12/03/2020 10:37:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031210374463500000027976718>
Número do documento: 20031210374463500000027976718

Num. 29032944 - Pág. 5

QUESITOS PARA INFORMAÇÃO SOBRE INVALIDEZ PERMANENTE

Conforme o Código de Ética Médica nos seus artigos 59; 83; 102; 112, Para fins de perícia médico-legal e no resguardo dos interesses da Justiça e do próprio paciente, presta as seguintes informações:

PACIENTE: _____.

- 1) O PACIENTE FOI ATENDIDO NO DIA ____/____/_____, por volta das _____ horas, apresentando ferimento produzido por ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO.
- 2) DAS LESÕES SOFRIDAS HOUVE PERIGO DE VIDA (), de que forma?

_____.

- 3) DAS LESÕES SOFRIDAS HOUVE SEQÜELAS PERMANENTES, QUANTIFICAR A INVALIDEZ DO PONTO DE VISTA FUNCIONAL? (MENCIONAR O MEMBRO, SENTIDO, ÓRGÃO OU FUNÇÃO PERMANENTEMENTE DEBILITADOS):

_____.

- 4) EXISTEM SEQUELAS RESIDUAIS?

_____.

- 5) SE A INVALIDEZ OU DEBILIDADE DO AUTOR É EM GRAU - MÍNIMO, MÉDIO, OU, GRAVE?

_____.

Sem mais, em ____/____/_____.

(Assinatura – carimbo – CRM)

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande – PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 12/03/2020 10:37:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031210374463500000027976718>
Número do documento: 20031210374463500000027976718

Num. 29032944 - Pág. 6

PROCURAÇÃO
By: Advogado

PROCURAÇÃO AD JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL

OUTORGANTE: Glauber Lins Lourenço, brasileiro (a),
não informado portador da Cédula de Identidade nº:
2819107, inscrito no CPF nº: 051 157 139 191, residente e domiciliado
na Rua Soliflomo Alves, Nº 269, Bairro, Bela Vista,
na 58428855 Cidade Campina Grande / PB, CEP
58428855, FONE _____.

OUTORGADO: INÁCIO BRUNO SARMENTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob nº 21.472, com endereço profissional na Rua: **Dinamarca Alves Correia, 1020, loja 02, Dinâmérica, na Cidade de Campina Grande/PB, 3334-1289/99988-5048/98769-2274, Email: inaciobrunoadv@gmail.com**

PODERES: Poderes para o foro em geral, a fim de defender os interesses e direitos do Outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante esta Douta Vara, propondo Ações competentes em que o Outorgante seja autor ou reclamante, defendendo-o quando for Réu, Interessado ou Requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, acordar, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, prestar declarações, renunciar direitos, bem como substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, praticarem todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, ao qual dar como firme e valioso, enfim praticar todos os atos previstos no art.105 do Novo Código de Processo Civil com redação dada pela Lei nº 8.952 de 13.12.94 e art. 5º, § 2º da Lei nº 8906, de 04.07.94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

CONTRATO: O Outorgante obriga-se a pagar ao outorgado, a título de verba honorária advocatícia remuneratória pelos serviços prestados, ora contratados, a importância de 30%, calculados sobre o valor da causa, da condenação ou do acordo celebrado.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA DE RENDIMENTOS

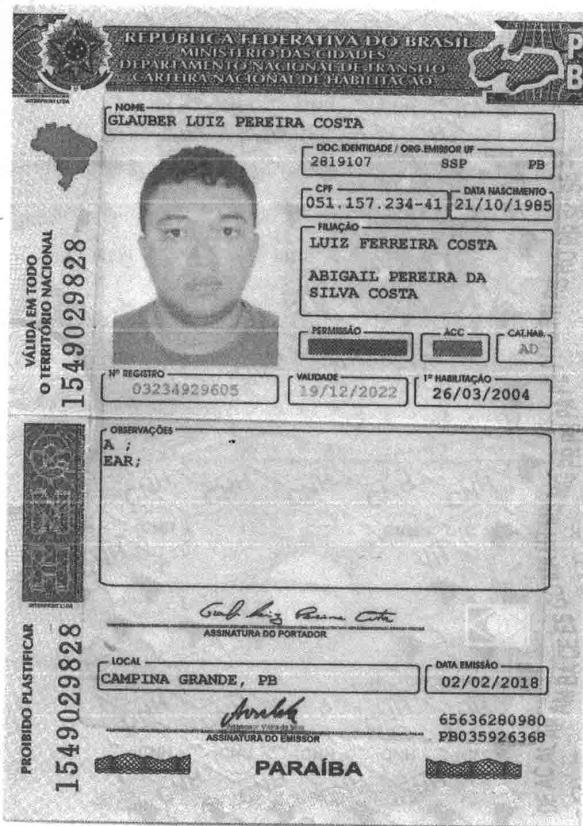
A parte outorgante, conhecedora dos termos da Lei n.º 1.060/50, declara que é pobre na forma da lei e que não tem condições de dar prosseguimento à demanda judicial sem comprometimento da subsistência de sua vida e de sua família.

Campina Grande/PB, 31 de Setembro de 2019.

Glauber Lins Lourenço
Outorgante/Declarante

Rua: Dinamarca Alves Correia, nº1020, loja 02,
Dinâmérica, Campina Grande – PB. CEP: 58400-000.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com







GLAUBER

CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

FATURA DE
AGO/2019

CÓDIGO MINHA OI
401963863998

VENCIMENTO
22/08/2019

Emissão em **06/08/2019**
Período de **03/07/2019 a 03/08/2019**

PAGAR (R\$)
59,79



CTC RECIFE PE PL8

GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA
RUA IDELFONSO AIRES 269 CA 111
BELA VISTA
58428-855 - CAMPINA GRANDE - PB



7200039896 00000 000000000000 10 050819

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI MAIS

59,79

OI MÓVEL

+ Pacotes Adicionais do Móvel **0,00**

TOTAL DE MENSALIDADES

59,79

TOTAL DA SUA FATURA

59,79
**PRECISA DE AJUDA?
FALE COM A JOICE
PELO WHATSAPP.**

A Joice é a inteligência artificial da Oi. Ela está 24h por dia disponível pra ajudar você. Precisa da sua conta ou de um suporte técnico? Peça pra ela.

Fale pelo WhatsApp 31 3131-3131.

GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA
CPF: 051.157.234-41
NÚMERO DO CLIENTE: 2032472624
NÚMERO DA FATURA: 232415276
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401963863998

**CÓDIGO MINHA OI
401963863998**

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses



Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata dia. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.



CLIENTE

GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA

FATURA DE

AGO/2019

VENCIMENTO

22/08/2019

VALOR

59,79

DÉBITO AUTOMÁTICO

401963863998

OI MÓVEL S.A.

84660000000- 59790113203-0 24726240232-1 41527600100-5

St Setor Comercial Norte S/N - Asa Norte
Brasília - DF CEP: 7013800
CNPJ: 05.423.963/0001-11
Inscrição Estadual: 07.441.356/001/93
Inscrição Municipal:



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 12/03/2020 10:37:45
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031210374498200000027976723>

Número do documento: 20031210374498200000027976723

Num. 29033249 - Pág. 2



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE CERTIDÃO**

Campina Grande – PB, 03 de Dezembro de 2019.

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA N° 059/2019

Certifico que revendo as fichas de ocorrências atendidas no dia **06/10/2018 (SÁBADO)**, conforme registro nº **BM 2018.1006.1854.00043**, solicitação feita pela Sr. GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA, RG: 2819107 SSPPB. Consta que foi socorrida por volta das 18h54min o **Sr. GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA – 34 anos** (Policial Militar da PMPB), RG: 2819107 – SSPPB, vítima de acidente de trânsito “ACIDENTE DE MOTO” ocorrido na Avenida Almirante Barroso S/N, no Jardim Quarenta, próximo ao muro do João Ribeiro e Rainha do Cruzeiro em CAMPINA GRANDE – PB. O sinistro foi atendido pela guarnição da viatura de prefixo AR – 36, tendo como chefe o **SGT BM HÉLIO, Matrícula: 518.967-5**. Conforme o relatório do registro da ocorrência verificou QUE, o acidentado **Sr. GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA – 34 anos, CONDUTOR DA MOTO**, o mesmo sofreu lesões na altura do Quadril e um dos Fêmur, foi conduzido e deixado aos cuidados médicos no Hospital Antônio Targino em Campina Grande/PB.

Para constar, eu 2º TEN, MANUEL HENRIQUES DA ROCHA, Matrícula 518.157-7 chefe do setor de Certidões, digitei a presente Certidão, que vai assinada por mim.

Manuel H. Rocha
Ten. QOABM
Mat. 518.157-7

MANUEL HENRIQUES DA ROCHA – 2º TEN QOABM
CHEFE DO SETOR.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - 2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
AV. ALMEIDA BARRETO, N° 428 – SÃO JOSÉ, CEP: 58400-328 – CAMPINA GRANDE-PB.
TEL: (83) 3310-9399 / FAX: (83) 33109396 –
E-mail: comando2crbm@hotmail.com





**GOVERNO DO ESTADO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DO PLANTÃO CENTRALIZADO
Rua Raimundo Nonato de Araújo, S/N - Catolé - Campina Grande -**

OCORRÊNCIA N° 000308/19

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Registros de Ocorrências Policiais deste Órgão, encontrei a Ocorrência de Nº 000308/19 registrada em 18/12/2019, que passo a transcrever na íntegra: Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2019, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba no Cartório de Registro de Ocorrência da DELEGACIA DO PLANTÃO CENTRALIZADO, quando encontrava-se presente a Bela. JOSEFA ALVES DE ASSIS, Delegada de Polícia, comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado e declarado, ai, por volta das 10:50 horas, compareceu o Sr. GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA, com 34 anos de idade, filho de LUIZ FERREIRA COSTA e ABIGAIL PEREIRA DA SILVA COSTA, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de PARAIBA - PB, União Estavel, escolaridade Medio Incompleto, profissão , portador da Cédula de Identidade Nº 2.19.107, expedido pela SSP-PB, com C.P.F. de Nº 05115723441, residindo à rua IDELFONSO AIRES, 269, 111, bairro BELA VISTA, na cidade de Campina Grande - PB.

Declarou que:

Informa o comunicante, que no inicio da noite do dia 06.10.2019, estava trafegando pela Rua Almirante Barroso, Bairro do Cruzeiro, nesta cidade de Campina Grande/PB, conduzindo a motocicleta HONDA/BIZ 125 EX, ano/modelo 2015/2015, de cor preta, chassi nº 9C2JC4830FR049464, de placa OFX-2963/PB, licenciada em nome de Valquiria Alves da silva, quando na altura do numeral 766, próximo a panificadora Forno Nobre, foi atingido por outra motociclista de marca, placa e outras características que ignora, inclusive o condutor, fazendo com que o comunicante perdesse o controle de direção, caindo ao solo em seguida, sendo socorrido para o hospital Antonio Targino Campina Grande/PB, onde foi submetido a tratamentos médicos, conforme documentos apresentados nesta Delegacia, enquanto que o outro motociclista evadiu-se do local sem ser identificado; Que, no momento do acidente o tempo encontrava-se bom, com via seca e o local é pouco iluminado, não encontrando-se o comunicante sob a influência de bebida alcoólica, não sendo realizada perícia técnica no local por parte dos Policiais Militares do BPTran; Que, o comunicante manifesta o desejo de não representar criminalmente contra o motociclista envolvido no acidente, caso o mesmo seja identificado. Nada mais havendo a tratar, ciente o declarante das implicações legais contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expoco a presente certidão. O referido é verdade e dou FÉ.

Campina Grande, Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2019

Robert L. Peacock

Declarante

*José Alberto do Nascimento
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL
Mat. 090.241-1*

JOSÉ ALBERTO DO NASCIMENTO

Escrivão

ADITAMENTO

Por lapso de digitação, onde se lê na presente ocorrência nº 000308/19, que o fato ocorreu no dia 06.10.2019; Leia-se que o fato ocorreu no dia **06.10.2018**, conforme documentos apresentados nesta Delegacia. O referido é verdade e dou Fé.

Campina Grande/PB, 30 de janeiro de 2020

José Alberto do Nascimento
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL
Mat. 990-241-1





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2020

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3200058618 Vítima: GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA

Data do Acidente: 06/10/2019 Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a). GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA

Informamos que o pagamento da inden

informações que o pagamento da multa exigida no artigo 21, § 1º, II, da Lei Federal de Crimes contra o Meio Ambiente.

Multa: R\$ 0,00
Juros: R\$ 0,00
Total creditado: R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um quadril 25%
Percussão: Fractura de ilíaco

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

Recebedor: GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 001

Agência: 000001591-1

Conta: 000010015953-2

Tipo: **CONTA POUPANÇA**

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por **Invalidez Permanente** que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco

Atenciosamente

Seguradora Líder-DRVAT

Estamos aqui para Você

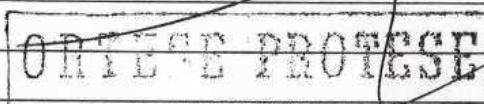




**HOSPITAL ANTONIO TARGINO
SISTEMA DE CONTROLE CLÍNICO
REGISTRO DE INTERNAÇÃO**

PÁGINA: 1 / 1
DATA: 06/10/2018
HORA: 20:21:43

| | | | |
|--|---|---|---|
| Prontuário 583983 | Atendimento 2312367 | Reserva/Guia *INTERNACAO* | |
| | | Data 06/10/2018 Hora 20:19 | |
| | | Código CNS 20155506220004 | |
| <p>Paciente GLAUBER LUIZ DE PEREIRA COSTA [CPF:]</p> <p>Endereço MAR EURICO GASPAR DUTRA</p> <p>Bairro PRES MEDICE</p> <p>Nome da Mãe ABIGAIL PEREIRA DA SILVA COSTA</p> <p>Responsável GLAUBER LUIZ DE PEREIRA COSTA</p> <p>Bairro PRES MEDICE</p> <p>Médico Atendente 1716 LUCIANO GUEDES BORGES [CRM: 3451] [CPF: 43448631434]</p> <p>Procedimento</p> <p>Setor 3008 SECRETARIA CONVENIOS</p> <p>Acomodação POSTO: - ENFERMARIA: - LEITO:</p> <p>Data min. para alta - 06/10/2018 Data máx. para alta - 06/10/2018</p> | | | <p>Sexo Est. Civil M Solteiro</p> <p>Dt Nasc. 21/10/1985</p> <p>Telefone 98843-2779</p> <p>R.G.</p> <p>Num. Complemento 231</p> <p>Cidade CAMPINA GRANDE</p> <p>Endereço MAR EURICO GASPAR DUTRA</p> <p>Cidade CAMPINA GRANDE</p> <p>Médico Acompanhante Atendente - AUGUSTO TORRES</p> <p>Convênio 50 SUS</p> <p>Origem Cid</p> |
| <p>Resumo de Tratamento</p> <p>Acompanhante.....? [] Sim [X] Não Data admissão 06/10/2018 Data alta <u>11,10,18</u></p> <p>Internação anterior..? [] Sim [] Não Hora admissão : : Hora alta <u>08:00</u></p> <p>Alta.... : Curado.....: [] Melhorado.....: [X] Inalterado.....: [] Clínica.. :Médica.....: [] Piorado.....: [] A pedido.....: [] Indisciplina.....: [] Cirúrgica...: [] Transferido...: [] Falecimento....: [] Evasão.....: [] Obstétrica...: []</p> <p>Diagnóstico: Internação.: <u>Fract- do acrônimo dnis 324</u></p> <p>Definitivo...: <u>O protocolo</u> <u>0415030013</u> <u>V299</u></p> <p>Histórico: <u>Vitória do Rio Grande do n</u></p> <p>ÓRGÃOS PROTESE</p> | | | |
| Alta -1 | Raio X: [X] Simples [] C/Contraste | Uti Entrada ____ / ____ / ____ Saída ____ / ____ / ____ | |
| Perm - 2 | | | |
| Transf - 3 | | | |
| Óbito - 4 | | | |
| Motivo | Caract. Trat. [] | | |
| [] Sangue..: [] Rh..: [] | [] [] A [] B [] C [] D [] E [] F [] G | | |




Dr. Lucio Gómez
Médico Ortopedista
CRM 3457-17

Caract. Trat.

[] Sanque... : [] Rh+ : [] IA [] 1B [] 1C [] 1D [] 1E [] 1F [] 1G

AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
HAT
COLETA: 06 / 10 / 18
HORA: 20 : 50
RESPONSÁVEL: *[Assinatura]*

TOMOGRAFIA
07 / 10 / 18
Juscier Silva
Tec. Radiologia
CRF-025187





HOSPITAL
ANTONIO TARGIORE

PRESCRIÇÃO MÉDICA

NAME: GRANGER JAMES CLASS: CONC
TELE: LEITO-

LEITO:

CONVENIO:

DIAGNÓSTICO:

Carta de agradecimento

06/10/18

MEDICAMENTOS

HORÁRIO

- | | | HORARIO |
|---|----------------------------------|---------|
| ① | Dixie litera | |
| ② | P.R. 1000 - 1000 | 26 |
| ③ | Cefalotin - Ag 60 8182 | 22 06 |
| ④ | Voltaren 75 - Slony Jan 12/22 | 25 |
| ⑤ | Diflunisal - 500 mg 6760 | 25 06 |
| ⑥ | Cleosin 2.8 mg/d | 17 |

EVOLUÇÃO MÉDICA

Recent Internos PMA Government
proposed for Oct 6th 1968

Dr. Luciano Gómez
Médico Ortopedista
CRM 3451-DEMT





HOSPITAL
ANTÔNIO TARGIN

PRESCRIÇÃO MÉDICA

| | | | |
|--------------|-----------------------------|------------------|-----------|
| DIAGNÓSTICO: | NAME: <i>Garrison James</i> | LEITO: <i>7e</i> | CONVÉNIO: |
| | | | |
| | | | |

MEDICAMENTOS

HORÁRIO

| | |
|------------------------|----------|
| ⑨ Diclofenac | |
| ⑨ Fluticasone | 22 |
| ⑨ Cefotaxime - 500 mg | 22 06 |
| ⑨ Deltaseptin - 500 mg | 22 |
| ⑨ Dipirona - 500 mg | 18 24 06 |
| ⑨ Paracetamol 500 mg | 06 |
| ⑨ Cetirizina 10 mg | |

D. Luciano Guedes Borges
Médico Ortopedista
CRM 3451 / COFUT 332

EVOLUÇÃO MÉDICA

Aggravamento cíclico visto
e medicado

D. Luciano Guedes Borges
Médico Ortopedista
CRM 3451 / COFUT 332



PRESCRIÇÃO MÉDICA

NOME:

ALA:

LEITO: 72

CONVÊNIO:

DIAGNÓSTICO:

GRIPE DE ACCASO DIA

DATA:

28/10/18

MEDICAMENTOS

HORÁRIO

① Doxicicilina

② Riz 1000 mg EV 10 22

③ Oftalcipar - Olg EV 14 22 06

④ Meloxicam - 10
Gips 12/12/18 10 22

⑤ Difenacina - 2cc EV 10 18 24 06

⑥ Antitok 100 mg + AD
EV 12/12/18 18 06

⑦ Gencosol + Oflovoz

Dr. Luciano Guedes Buratto
CRM 3451 / EOT 5022

EVOLUÇÃO MÉDICA

ANAMSE: Agravante: VASO
E MIGRAÇÃO

CRM 3451 / EOT 5022

PRESCRIÇÃO MÉDICA

NOME: Gloruber Leiz Pereira Costa
ALA: 610URGICA LEITO: 12 CONVÉNIO:

DIAGNÓSTICO: Crat. de aceleração art DATA: 09-10-18

MEDICAMENTOS

HORÁRIO

| | |
|--|----------|
| ③ Diclofenac | |
| ③ Ril. 500 mg 1x0 | 10 06 |
| ③ Alopurinol 300 mg 1x0 | 16 24 08 |
| ④ Voltaren 75 - 1x0 | 22 10 |
| ④ Sifoprotra 2cc 1x0 | 10 22 04 |
| ④ Artik 100mg + 100 | 16 04 |
| ④ C. Cervical 100mg | |
| <i>Dr. Luciano Guedes Borges</i> Médico Ortopedista CRM-3451-TEOT 5.12 | |

Evolução médica

OSENARDO, ferreiro de nasc. fl.

Dr. Luciano Guedes Borges
Médico Ortopedista
CRM-3451-TEOT 5.12



PREScrição MÉDICA

NOME:

ALA:

LEITO:

CONVÉNIO:

DIAGNÓSTICO:

FRACTURA DE PESO-PESSOAL

DATUM:

10/10/18

MEDICAMENTOS

HORÁRIO

| | | | | |
|-------------------------------|-------|----|----|--|
| ✓ Ocreto livre | | | | |
| ✓ 2x2 doses oral EV | | | | |
| ✓ Ixelotilina - 10g EV x16 | 8 16 | 20 | | |
| ✓ Voltaren 75 - 10g x12 | 10 | 20 | | |
| ✓ Difenac - 2cc EV x16 | 10 16 | 22 | 24 | |
| ✓ Autofak 100 mg + AD x12 | 10 | | | |
| ✓ C. Amin 500mg | | | | |

Dr. Luciano Guedes Borges
Médico Ortopedista
CRM: 345115-01-6322

Evolução MÉDICA

B-D-P-O evolução REN.
VIBTO E queadecas

Dr. Luciano Guedes Borges
Médico Ortopedista
CRM: 345115-01-6322

11/10/18 curado + REN
100% de volta

Dr. Luciano Guedes Borges
Médico Ortopedista
CRM: 345115-01-6322



EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

NOME: Glauber P. da Silva. IDADE:
ALA: Cirúrgica LEITO: 72 MÉDICO: Dr. Luciano Guedes

DATA: 06 / 10 / 20018.

MANHÃ

Paciente oehr. Vítima de acidente de moto, el frat. de bacio. acordado consciente, orientado afibril e normotensio. Atto médico, feito resvvo sanguíneo e coletado exames laboratoriais. segue aguardando provável cirurgia. na próxima semana.

Delizomente.

TARDE

NOITE

Poewte enem esse estudo geral estrel
Medicado excepto prescriçao medica
feita cuidados e exat ras.

2 86712



| | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------|--|
| PACIENTE: | Glauber P. dos S. Riva | | |
| Nº DO PRONTUÁRIO: | | | |
| DATA DA OPERAÇÃO: | 09/10/18 | Nº DO ATENDIMENTO: | |
| OPERADOR: | Dr. Leandro Guedes | | |
| 1º AUXILIAR: | 2º AUXILIAR: | | |
| 3º AUXILIAR: | INSTRUMENTADOR: | ① 39017125 | |
| ANESTESISTA: | TIPO DE ANESTESIA: | Brônt | |
| DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: | Graf de Acetasso On | | |
| TIPO DE OPERAÇÃO: | Abdominal BBL + Enseada abd | | |
| DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO: | ② 38056050 | | |
| RELATÓRIO IMEDIATO DA PATHOLOGIA: | | | |
| EXAME RADIOLOGICO NO ATO: | | | |
| ACIDENTE DURANTE A OPERAÇÃO: | | | |

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO

| VIA DE ACESSO-TÉCNICA E TÉCNICA-LIGADURAS-DRENAGEM-SUTURA-MATERIAL EMPREGADO-ASPECTO-VICERAS |
|--|
| ① Anepis + Autotransfusão |
| ② Colostoses dos cecos |
| ③ Incisões aderentes no quadril |
| ④ Isolamento do tecido celômico paravertebral |
| ⑤ Aliviamento das pressões próximas |
| ⑥ Reduzir cirurgias e fixar |
| ⑦ Colostoses de fármacos |
| ⑧ Suturas por fármacos |
| ⑨ Anestesia |

DR. INACIO BRUNO SARMENTO



Mar. Eurico Gospas Dutra - 231
presidente-Médice.

L. 72

PACIENTE: Glauber Luiz de Oliveira Costa 33 anos

CONVÉNIO: SUS

SUS PRONTUÁRIO: 583983/2312367

DATA: 09/10/18

CIRURGIA: Tratamento cirúrgico de acetáculo. ①

CIRURGIÃO: Dr. Luciano Guedes

AUXILIAR:

AUXILIAR:

ANESTESISTA: Dra. Socorro Abreuter

CIRCULANTE -tonka

| CÓD. | MEDICAMENTO | QUANT. |
|--------------|-----------------------------|--------|
| 1872 | ADRENALINA | |
| 1880 | ÁGUA DESTILADA | 04 |
| 1899 | AMINOFILINA | |
| 1929 | ARAMIN | |
| 2070 | ATROFOPINA | |
| 265798 | BEXTRA <u>clonidina</u> | 01 |
| 1902 | BICARBONATO DE SÓDIO | |
| 4650 | CEFALOTINA 1g | 02 |
| 122769 | CEFAZOLINA 1g | |
| 1767 | CEFTRIAXONA | |
| 154666 | CETROPROFENO IV | |
| 1910 | CLORETO DE POTÁSSIO | |
| 2003 | CLORETO DE SÓDIO | |
| 5304 | DEXAMETASONA | 01 |
| 4855 | DICLOFENACO SÓDICO | |
| 2020 | DIPIRONA | 02 |
| 5673 | DOPAMINA | |
| 32190 | Efedrina | |
| 5339 | FENERGAN | |
| 2038 | FUROSEMIDA | |
| 4286 | GARAMICINA | |
| 2046 | GLICOSE 50% | |
| 2054 | GLUCONATO DE CÁLCIO | |
| 5398 | HEPARINA | |
| 5380 | HIDROCORTISONA | |
| 2062 | METOCLORPAMIDA | |
| 37859 | NAUSEDRON 8mg | 01 |
| 69906 | OMEPRAZOL 40mg | |
| 70181 | PROSTIGMINE | |
| 70238 | QUELIGAM <u>Nicoperidol</u> | 01 |
| 28819 | RANITIDINA | |
| 70335 | SOLUMEDROL 500mg | |
| 403792 | TORADOL | |
| 70971 | TRANSAMIN | |
| 70572 | TILATIL 40mg | 01 |
| CÓD. | PSICOTRÓPICOS | QUANT. |
| 70254 | ALFENTANILA | |
| 8885 | DIEMPAX 10mg | |
| 3026 | DIMORF 1.0mg | |
| 3034 | DIMORF 0.2mg | 01 |
| 125149 | DIMORF 10mg | |
| 69855 | DORMONID | 01 |
| 69639 | DORMONID COMP. | |
| 46850 | FENOBARBITAL | |
| 8869 | HIDANTAL | |
| 9962 | KETALAR | |
| 8920 | PETIDINA | |
| 73210 | TRAMAL | |
| 146632 | ULTIVA | |
| CÓD. | ANESTÉSICOS | QUANT. |
| 70548 | ATRACURIO | |
| 128233 | CISATRACURIO | |
| 9091 | ETOMIDATO | |
| 3042 | FENTANIL | 2ml |
| 2801 | LIDOCAINA 2% C/V | |
| 2119 | LIDOCAINA 2% S/V | |
| 2810 | LIDOCAINA GELEIA | |
| 2160 | NEOCAINA 0,5% C/V | |
| 70750 | NEOCAINA 0,5% S/V | |
| 1996 | NEOCAINA PESADA | |
| 3212 | NILPERIDOL | 01 |
| 142364 | NOVAPUPI C/V | |
| 97449 | NOVAPUPI ISOBÁRICA | 01 |
| 264580 | NOVAPUPI S/V | |
| 2216 | PANCURONIO | |
| 82031 | PROPOFOL | |
| 142451 | ROCURÔNIO | |
| IRANE | | |
| STESIN SPRAY | | |

| SALA: | 08 | HORÁRIO: INÍCIO: 15 : 00 | FINAL 16 : 30 |
|--------|------------------------------------|--------------------------|---------------|
| CÓD. | MATERIAL | QUANT. | |
| 107329 | ADAPTADOR PI/SORO | 01 | |
| 110089 | AG. RAQUI 27BD | | |
| 120089 | AG. RAQUI 25BD | | |
| 161281 | AG. RAQUI PI/OBESO BD | | |
| 40x12 | AGULHA DESCARTÁVEL N° | 01 | |
| | AGULHA PERIDURAL N° | | |
| | AGULHA RAQUI N° 27 | 01 | |
| 2259 | ALGODÃO HIDRÓFILO | 02 BE | |
| 9113 | ALGODÃO ORTOPÉDICO | 04 | |
| | ATADURA CREPON N° 15 | 04 | |
| | ATADURA GESSADA | | |
| 2356 | BOLSA COLOSTOMIA | | |
| | CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N° | | |
| 211958 | CAPA PARA VÍDEO | | |
| 2429 | CATETER OXIGÊNIO | 01 | |
| 27880 | COLETOR URINA ABERTO | | |
| 22381 | COLETOR URINA FECHADO | 01 | |
| | COMPRESSAS | | |
| 142341 | COMPRESSAS 25X28 | 05 pcts | |
| | DRENO PENROSE N° 03 | 01 | |
| | DRENO SUCÇÃO N° 4-8 | 01 | |
| | DRENO TÓRAX N° | | |
| 59587 | ELETRODO | 05 | |
| 2585 | EQUIPO MACROGOTAS | 01 | |
| 287393 | EQUIPO PI/ARTROSCOPIA | | |
| 2615 | ESPARADRAPO | 100cm | |
| 20117 | FITA GLICEMIA | | |
| 142220 | GAZES 7,5X7,5 | 12 pcts | |
| | GAZES | | |
| 3425 | GELFOAN | | |
| 60917 | GILETE | 01 | |
| | GUENDEL N° | | |
| 3468 | INTRA-CATH | | |
| | JELCO N° 18 | 01 | |
| | LÂMINA BISTURI N° 24 | 02 | |
| 132709 | LUVAS 6,5 | | |
| 111209 | LUVAS 7,0 | 02 | |
| 40126 | LUVAS 7,5 | 04 | |
| 3522 | LUVAS 8,0 | 03 | |
| 149870 | LUVAS 8,5 | | |
| 69752 | MICROPORE LARGO | | |
| | SCALPS N° | | |
| 3735 | SERINGA DE 01cc | | |
| 3700 | SERINGA DE 03cc | | |
| 3719 | SERINGA DE 05cc | 02 | |
| 3689 | SERINGA DE 10cc | 04 | |
| 3697 | SERINGA DE 20cc | 04 | |
| 341797 | SERINGA DE 60cc (bico longo/curto) | | |
| | SONDA FOLEY N° 14 | 01 | |
| | SONDA NELATON | | |
| | SONDA NSG | | |
| | SONDA RETAL | | |
| 53937 | SURGICEL | | |
| 4081 | TORNEIRA 03 VIAS | 01 | |
| | TUBO ENDOTRAQUEAL N° | | |

| CÓD. | FIOS | QUANT. |
|--------|-----------------------|--------|
| | ACIFLEX N° | |
| | ALGODÃO CIA N° | |
| | ALGODÃO S/A N° | |
| KG/03 | CROMADO C/A N° 1-0 | 03 |
| | CROMADO S/A N° | |
| | ETHIBOND N° | |
| | FITA CARDIACA | |
| | MONOCRYL N° | |
| AC/03 | MONONYLON N° 2.0 | 04 |
| | PROLENE N° | |
| | VICRYL N° | |
| CÓD. | SOLUÇÕES | QUANT. |
| 2330 | ÁGUA OXIGENADA | |
| 149217 | ÁLCOOL 1ca | 300 ml |
| 304000 | CLOREXIDINA | |
| 2631 | ÉTER | |
| 3603 | DEGERMANTE | 200 ml |
| 3611 | PVPI TÓPICO | |
| 4111 | VASELINA | |
| CÓD. | GASES HOSPITALARES | QUANT. |
| | APARELHOS | |
| | AR COMPRIMIDO | |
| | ASPIRADOR ELÉTRICO | |
| | BISTURI ELÉTRICO | TC |
| | CAPNOGRAFO | |
| | CRANIOTOMO | |
| | INTENSIFICADOR | |
| | MICROSCÓPICO CIRUR. | |
| | MONITOR CARDIÁCO | TC |
| | NITROGÊNIO | |
| | OXIDO NITROSO | |
| | OXIGÊNIO 2l/m | TC |
| | OXÍMETRO DE PULSON | TC |
| | VÁCUO | |
| CÓD. | SOROS | QUANT. |
| 9156 | MANITOL 20% | |
| 174459 | PURISOLE 1000ml | |
| 63681 | S. FISIOLÓGICO 1000ml | |
| 98229 | S. FISIOLÓGICO 100ml | |
| 9172 | S. FISIOLÓGICO 250ml | |
| 9164 | S. FISIOLÓGICO 500ml | 04 |
| 9180 | S. GLICOSADO 250ml | |
| 9199 | S. GLICOSADO 500ml | |
| 9148 | S. RINGER 500ml | 02 |
| 134489 | VOLUMEN 8% | 01 |
| CÓD. | OUTROS | QUANT. |

Materiais de topo implante

placa de reconstrução

com 14 furos ①

05 parafusos

corticais

REALSET: 98850.4593 / 98807.6347

BOLETIM DE ANEST

| | | | |
|---------------------|-------------------------------|--------|------|
| NOME: | Glauber hauz de Pereira Costa | APTO: | L 72 |
| CONVÉNIO: | SUS | IDADE: | 33a |
| NÚMERO DA CARTEIRA: | | | |
| GUIA DE INTERNAÇÃO: | | | |
| SENHA: | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | 21/10/85 | | |

SEXO: M F

INÍCIO: 15:00

TERMINO: 16:30

HORÁRIO ESPECIAL:

SIM NÃO

CIRURGIA

ELETTIVA URGÊNCIA

AMBULATORIAL

ESTADO FÍSICO (ASA)

I II III IV V

DATA:

09,10,18

Diagnóstico Pré-Operatório: Fratura de Acetábulos D.

1^a Equipe Cirúrgica (Cirurgião/1º/2º/3º Auxiliares)

DR. Luciano Guedes

Equipe Anestesiológica

DR. Macorru Albreantes

2^a Equipe Cirúrgica (Cirurgião/1º/2º/3º Auxiliares)

Instrumentador(a)

Procedimentos Realizados:

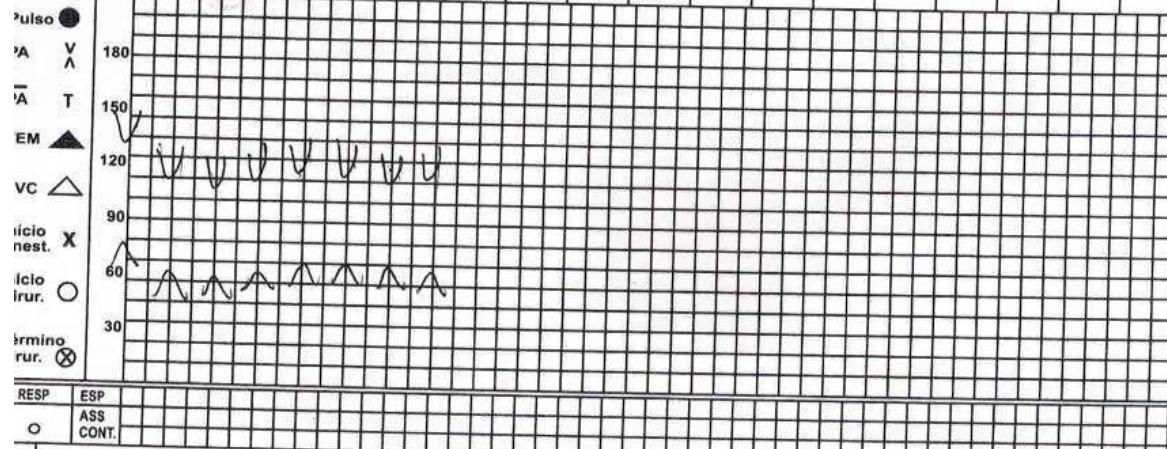
Códigos

Tratamento laminarico de acetábulos I

Horário →

| | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| AGENTES | OXIGÉNIO | | | | | | | | | | | | |
| | N ₂ O / AR | | | | | | | | | | | | |
| SOL FISIOLÓGICAS | | | | | | | | | | | | | |
| SOL DE RINGER | | | | | | | | | | | | | |
| ENOSOS CONC. HEMACAS | | | | | | | | | | | | | |
| MONITORES | ECG | | | | | | | | | | | | |
| | SpO ₂ | | | | | | | | | | | | |
| | ETCO ₂ | | | | | | | | | | | | |
| | DIURESE | | | | | | | | | | | | |

DRONQUETE Tempo →
OCAL:



| INDUÇÃO | INTUBAÇÃO TUBO Nº | ANESTESIA REGIONAL | ANESTESIA REGIONAL | PUNÇÃO | EQUIPAMENTOS UTILIZADOS |
|-------------------------------------|----------------------------------|--|--|--------------------------------------|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Inalatória | <input type="checkbox"/> Oral | <input type="checkbox"/> Peridural | <input type="checkbox"/> P Braq/Cervical | <input type="checkbox"/> Mediana | <input type="checkbox"/> Aspirador |
| <input type="checkbox"/> Venosa | <input type="checkbox"/> Nasal | <input checked="" type="checkbox"/> Raquianestesia | <input type="checkbox"/> Supraclavicular | <input type="checkbox"/> Paramediana | <input type="checkbox"/> Baraka |
| MANUTENÇÃO | <input type="checkbox"/> C/Balão | <input type="checkbox"/> Eodural Sacra | <input type="checkbox"/> Interescáfénico | <input type="checkbox"/> Sentada | <input type="checkbox"/> ECG |
| | | | | | <input type="checkbox"/> Bis |





HOSPITAL
ANTONIO TARGINO

Nome: GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA

Convenio: SUS - INTERNO

Solicitante: LUCIANO GUEDES BORGES

Exame(s): TC BACIA

Nº Exame: 24788

Data: 07/10/2018

Realizada aquisição volumétrica da bacia, sem a administração endovenosa de contraste iodado, com reconstruções multiplanares com 3.0 mm de espessura utilizando-se filtros ósseos de partes moles.

Presença de fratura cominutiva do acetáculo direito, sendo mais extenso no pilar anterior do mesmo, estendendo-se ao ramo isquiopubiano do mesmo lado, bem como prolongando-se ao longo do osso ilíaco direito com leve desalinhamento dos segmentos fraturados.

Aspecto morfológico e densitométrico normal do ilíaco esquerdo.

Aspecto morfológico e densitométrico das cabeças e colos femorais.

Discreto aumento de partes moles adjacentes a articulação coxo-femoral direita.

CM

Dr. Abelardo da Matta R. Sobrinho
Medico radiologista
CRM - 3901



LAUDO RADIOLÓGICO

INICIAL= FRACTURA DE ACETABULO

CONTROLE= FRACTURA DE ACETABULO COM OSTEOSÍNTESIS

DATA 06 / 10 / 18

MÉDICO

Rosângela Amâncio da Silveira
Radiologista

| | | | |
|--|-----------------|--------------------------------------|---|
|  <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> | | | (Via da parte) |
| Nº do Processo: | Comarca: | Classe Processual: | Número do boleto: 001.7.20.03435/01 |
| | Campina Grande | PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7 | Data de emissão: 12/03/2020 |
| Número da guia: 001.2020.603435 Tipo da Guia: Custas Prévias | | | Data de vencimento: 31/03/2020 |
| Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.032,20 Promovente: GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS | | | UFR vigente: R\$ 51,61 |
| | | | Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 |
| | | | Parcela: 1/1 |
| | | | Valor total: R\$ 1.222,74 |
| | | | Desconto total: R\$ 0,00 |
|  <p>866700000122 227409283180 520200331004 172003435010</p> | | | Valor final: R\$ 1.222,74 |

| | | | |
|---|-----------------|--------------------------------------|---|
|  <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> | | | (Via do processo) |
| Nº do Processo: | Comarca: | Classe Processual: | Número do boleto: 001.7.20.03435/01 |
| | Campina Grande | PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7 | Data de emissão: 12/03/2020 |
| Número da guia: 001.2020.603435 Tipo de Guia: Custas Prévias | | | Data de vencimento: 31/03/2020 |
| Promovente: GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT | | | UFR vigente: R\$ 51,61 |
| Detalhamento: - Despesas processuais postais: - Cartas | | | Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 |
| | | | Parcela: 1/1 |
| | | | Valor total: R\$ 1.222,74 |
| | | | Desconto total: R\$ 0,00 |
| | | | Valor final: R\$ 1.222,74 |

| | | | |
|--|-----------------|--------------------------------------|---|
|  <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> | | | (Via do banco) |
| Nº do Processo: | Comarca: | Classe Processual: | Número do boleto: 001.7.20.03435/01 |
| | Campina Grande | PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7 | Data de emissão: 12/03/2020 |
| Número da guia: 001.2020.603435 Tipo de Guia: Custas Prévias | | | Data de vencimento: 31/03/2020 |
| Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.032,20 Promovente: GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS | | | UFR vigente: R\$ 51,61 |
| | | | Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6 |
| | | | Parcela: 1/1 |
| | | | Valor total: R\$ 1.222,74 |
| | | | Desconto total: R\$ 0,00 |
|  <p>866700000122 227409283180 520200331004 172003435010</p> | | | Valor final: R\$ 1.222,74 |





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 001.2020.603435

Data Vencimento: 31/03/2020

Data Emissão: 12/03/2020

Comarca: Campina Grande

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA

Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT

Valor da Causa: R\$ 11.812,50

Despesas Processuais: R\$ 12,00

Custas: R\$ 1.032,20

Taxa: R\$ 177,19

Total da Guia: R\$ 1.221,39

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 12/03/2020 10:37:46
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031210374608700000027976931>
Número do documento: 20031210374608700000027976931

Num. 29033258 - Pág. 2

DESPACHO

Vistos etc.

Observando a priori estarem presentes os elementos/requisitos necessários a concessão da gratuidade requerida, defiro referido benefício em prol da parte Autora, da mesma forma ocorrendo com referência a inversão do ônus da prova, a qual também defiro em prol do Autor.

- 1)- Verificando que a petição inicial preenche os requisitos essenciais, não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, bem como reconhecendo, pela praxe foreira, que a presente lide encontra-se dentre as que se mostram pouco provável a possibilidade de conciliação, entendo por justificável a supressão desse ato – que poderá ser realizado a posteriori por iniciativa das partes ou deste Juízo.
- 2) No mais, cite-se o réu para, em 15 (quinze) dias, apresentar, querendo, defesa, nos termos da Lei, sob pena de confissão e revelia (Art. 344 do CPC), ressalvadas as exceções previstas no Art. 345 do CPC.
- 3) Tanto que apresentada a contestação, intime-se o Promovente para impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimações e demais diligências necessárias.

Campina Grande, Data Eletrônica.

THANA MICHELLE CARNEIRO RODRIGUES

Juíza de Direito – 3ª Vara Cível.

